



DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

EDUCATIONAL INEQUALITIES AND THE RIGHT TO EDUCATION: A NECESSARY REFLECTION

RESUMO: No Brasil, o acesso à educação pública é um direito de todas as crianças, garantido pela Constituição. Assegurar esse direito é um valor e um objetivo coletivo. Entretanto, as desigualdades educacionais e sociais afetam milhares de estudantes anualmente. O artigo analisa o direito à educação frente as desigualdades educacionais no Brasil do século XXI. Enquanto procedimento metodológico utilizar-se-á o bibliográfico-investigativo, bem como os indicadores e as informações recentes de fontes primárias, como as pesquisas do IBGE e do Inep/MEC e do Anuário Brasileiro da Educação Básica de 2019, 2020 e 2021.

PALAVRAS-CHAVE: Desigualdades Educacionais; Direito Fundamental Social à Educação; Educação Básica.

ABSTRACT: In Brazil, access to public education is a right of all children, guaranteed by the Constitution. Ensuring this right is a collective value and objective. However, educational and social inequalities affect thousands of students annually. The article analyzes the right to education in the face of educational inequalities in Brazil in the 21st century. As a methodological procedure, bibliographic research will be used, as well as indicators and recent information from primary sources, such as research by IBGE and Inep/MEC and the Brazilian Yearbook of Basic Education for 2019, 2020 and 2021.

KEY WORDS: Educational Inequalities; Fundamental Social Right to Education; Basic education.

INTRODUÇÃO

Pensar o direito fundamental social à educação inclui analisar as condições de acesso, permanência e qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, além das garantias legais é necessário compreender as mais variadas vicissitudes dos Direitos Humanos e fundamentais no Brasil na sua concretude. Esse estudo almeja



analisar o direito à educação frente as desigualdades educacionais no Brasil do século XXI.

Inúmeros são os desafios e problemas constantes na trajetória sócio-histórica da educação no Brasil. Educar quase 50 milhões de alunos e formar 2,2 milhões de professores são responsabilidades enormes e, em se tratando de Brasil torna-se ainda mais necessários, em vistas das milhares de crianças que estão fora da escola, possuem dificuldades de aprendizagem ou são vítimas dos impactos da negação de outros direitos como a moradia decente, saúde e segurança por parte do Estado.

O Brasil registra alguns avanços nas últimas três décadas, mas de todo modo é preciso reconhecer os inúmeros e seculares problemas presentes em razão da desassistência do Estado, doenças, fome, violências e outros. As políticas afirmativas devem ser defendidas e preservadas, em um contexto em que a desigualdade educacional e social é presença constante. Ou seja, quase 10 milhões de alunos estudam em escolas com algum problema sério de estrutura, que vão da falta de água potável à inexistência de internet. (INEP, 2022).

Já o Banco Mundial (2022), alerta para o atraso na alfabetização e aponta para um impacto educacional que afetará uma geração até a vida adulta, com diminuição de produtividade e perdas salariais. A pesquisa, que compreendeu países na América Latina e no Caribe, projeta um prejuízo de até 1,7 trilhão de dólares em produtividade, bem como afetação aos direitos básicos, impacto na formação cidadã e consolidação das democracias locais, enquanto blocos geo-políticos.

O acesso, a permanência e o êxito na educação constituem uma oportunidade para que crianças e adolescentes brancas e não brancas possam ter condições de alcançar melhores opções, bem como efetivar direitos à vida, à saúde, ao trabalho, à liberdade de escolha, à moradia, dentre outros. Ressalta-se que em razão do processo de ocupação e povoamento, ideário do colonialismo e colonialidade emergem os marcadores sociais de poder e dominação (classe, gênero, raça e trabalho e esse construto afeta a trajetória de exclusão e inclusão de milhares de pessoas no decorrer dos séculos.

Desse contexto, insta assinalar que a população negra (pretos e índios) tem índices desfavoráveis em várias esferas de direitos, especialmente na área educacional, razão pela



qual torna-se importante refletir essa tríade: Desigualdades educacionais e sociais, Direito à Educação e Educação Básica no Brasil.

Assim, enquanto procedimento metodológico utilizar-se-á o bibliográfico-investigativo, acrescido de indicadores e informações recentes de fontes primárias, como as pesquisas do IBGE e do Inep/MEC, além de análises e recortes elaborados com base nos microdados, acrescido do Anuário Brasileiro da Educação Básica de 2019, 2020 e 2021.

1 DIREITO À EDUCAÇÃO: QUESTÕES PONTUAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), é um documento internacional norteador para vários direitos como educação, vida, saúde, liberdade. Destaca-se, de maneira específica sobre a área educacional, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien), aprovada na Tailândia, em 1990, com a participação da Unesco, da Unicef e de outras entidades, que apresenta objetivos para a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Para ter educação para todos, dentre outros, a declaração, afirma em seu artigo 3º, no item 4, “um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido [...] Os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas, os refugiados [...] não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais.” (UNESCO, 1990).

Apesar da previsão em documentos internacionais e em legislações internas dos países, existem no mundo milhões de crianças fora da escola, inclusive brasileiras. No Brasil, o direito humano e o direito fundamental social à educação precisa ser contextualizada no processo histórico do Brasil como resultado dos mais de cinco séculos de violências, desigualdades e apagamentos sociais. Um processo de povoamento estruturado no colonialismo e na colonialidade que nega a educação e numerosos outros direitos a uma grande parcela da população brasileira. Muitas crianças e adolescentes não têm garantidos direitos humanos fundamentais sociais à educação, à saúde, ao lazer e à alimentação.



O Brasil apresenta o marcador social e também racial na efetivação do direito humano e direito fundamental social à educação e isso tem resultado em diversas consequências para o alcance de outros direitos. Estudos do Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (Unicef) revelam que no Brasil, dentre outros aspectos, a evasão escolar é diferenciada por raça. A entidade verificou que, considerando-se o total de crianças e adolescentes brasileiros de 7 a 14 anos que estão fora da escola, 30,3% são brancos e 69,7% são não brancos. Ao se considerar uma faixa etária mais ampla, do total de crianças e adolescentes evadidos de 4 a 17 anos, 71,3% são pretos, pardos e indígenas (UNICEF, 2021).

Nesse ínterim, enfatiza-se, que as normas são importantes, mas “os direitos não podem reduzir-se às normas”, conforme Herrera Flores (2009, p. 17). Assim, o direito não é o texto legal e nem nasce com a aprovação deste. O direito surge da generalização do anseio social e dos valores de indivíduos, grupos e sociedades, que buscam o reconhecimento dos direitos transformando-os em normas jurídicas. E assim, ao serem estabelecidos por normas nacionais ou internacionais, facilitam o acesso aos bens por parte da sociedade e a efetivação dos seus direitos.

O direito humano fundamental social à educação é reconhecido em âmbito internacional e nacional. Podem-se citar alguns dos importantes documentos internacionais no que tange a esse direito:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU) – no artigo 26 declara que toda pessoa tem direito à instrução;
- Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1989 – entrou em vigor em 1990 e não apenas enunciou o direito à educação, mas foi um avanço ao estabelecer certos parâmetros para seu exercício, dentre eles, a gratuidade do direito à educação, a promoção da cultura, da igualdade de oportunidades e da responsabilidade, afirmando que deve ser assegurado o direito à educação para as crianças de minorias étnicas, religiosas ou linguísticas para que possam ter direito a sua própria cultura, religião e idioma.



No Brasil, a Constituição Federal de 1988 instituiu a educação como um direito fundamental (artigos 6º e 208) e também estabeleceu que é dever do Estado e da família, conforme o artigo 205 (BRASIL, 1988). A Carta Constitucional, além de instituir a educação como direito de todos, estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, no artigo 3º, inciso IV, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

A efetivação do Direito Humano e Direito Fundamental à educação é importante para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, de suas habilidades e potencialidades, contribuindo para a formação da cidadania e a qualificação para o mercado de trabalho. A educação tem a possibilidade de romper o ciclo de pobreza geracional e oportunizar melhoria da renda, diminuição da violência, da marginalização e da miséria. Porém, esse importante direito, apesar das disposições constitucionais e legislativas, não tem sido efetivado de maneira equânime. Ao contrário, tem sido marcado por desigualdades de classe, gênero, etnia e raça, com impactos na geração das desigualdades educacionais.

São diversos os fatores que afetam o processo que resulta nas desigualdades educacionais na Educação Básica no Brasil. Dentre elas pode-se citar: abandono escolar, distorção em relação à idade-série, evasão, falta de professores, ausência de material pedagógico adequado ao nível de ensino, reprovação e demais. A chegada da pandemia COVID-19 também apresentou outras e por vezes novos enfrentamentos. As aulas presenciais foram suspensas para todas as etapas/modalidades de ensino da Educação Básica, na grande maioria das escolas tanto na rede pública quanto na rede privada. Milhares de estudantes em situação de maior vulnerabilidade foram afetados em razão condições socioeconômicas que impediram a frequência as aulas em decorrência da falta de equipamento e acesso à internet com qualidade, e de ambientes adequados para estudar em casa.

Dentre as consequências diretas desse complexo período está o abandono escolar. Os maiores índices de abandono foram registrados nas regiões Norte e Nordeste (Figura 1). Sabe-se que as sucessivas reprovações, a distorção idade-série, assim como a progressão sem a garantia de aprendizado escolar esperado são fatores de abandono e de evasão. As situações



de reprovação e distorção idade série, o abandono escolar também incide de forma mais severa sobre determinados grupos a exemplo das crianças e adolescentes indígenas.¹

FIGURA 1 – Abandono escolar no Brasil – Ensino Fundamental e Médio (2020)



FONTE: INEP/MEC. Censo Escolar, 2020

Discriminação, estigma, preconceito e racismo são marcadores tão incidentes no contexto escolar da Educação Básica que muitas vezes não é reconhecido como tal. Crianças e adolescentes negras, indígenas ou imigrantes convivem com as adversidades desse processo histórico. Assim, uma discriminação que é histórica vai se perpetuando. O combate ao racismo, por vezes não se efetiva e é minimizado no currículo escolar, mesmo após a aprovação de Leis como a 10.639/2003² e 11.645/2008³ - marcos para a instalação nos territórios educativos após incluir “o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena” em seus currículos, acrescido do combate coletivo e cotidiano às discriminações.

Esse conjunto de violações e violências, a exemplo da discriminação repercutem nos resultados escolares das crianças e adolescentes negras, indígenas e imigrantes: são elas as mais reprovadas, as que se encontram em maior número na situação de distorção idade-série e as que mais abandonam a escola, de acordo com os últimos censos escolares.

¹ Para mais dados ver em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-ano-brasil.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

² Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

³ Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm



Nesse conjunto, sabe-se que a fruição dos direitos à educação, trabalho, liberdade, saúde, dentre outros, não foi oportunizada igualmente para as crianças e os adolescentes que contemplam a pliversalidade do Brasil. A racialização está na gênese da formação do povo brasileiro, perpetuando-se até a atualidade, razão pela qual faz-se necessário examinar a interrelação.

2 EDUCAÇÃO E DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

Inúmeros são os problemas vivenciados por professores, alunos e comunidade escolar na Educação Básica do Brasil no século XXI. Os enfrentamentos reforçam a importância crescente da escola como equipamento público essencial. É preciso cuidar da escola como elemento preponderante da teia social. O esforço coletivo e as pressões populares fizeram com que “a escolaridade da população de 18 a 29 anos passou de 9,8 anos, em 2012, para 11,8, em 2020”. (INEP, 2022)

Destaca-se que o avanço na média de anos de estudo vem sendo acompanhado pela redução da desigualdade entre os grupos sociais. Se, em 2012, os 25% mais ricos tinham 4,3 anos de escolaridade a mais do que os mais pobres, essa diferença caiu para três anos, em 2020. Por outro lado, o impacto sobre as crianças e os jovens vulnerabilizados demandam políticas pontuais, focadas e com ações prioritárias, que exigem, evidências científicas e mobilização política e social para sanar as desigualdades educacionais constantes na cartografia da educação no Brasil.

O Brasil possui no total, 47,4 milhões de matrículas nas 178,3 mil escolas de educação básica no Brasil - 714 mil matrículas a mais em comparação com 2021, o que representa um aumento de 1,5% no período. A rede privada expandiu 10,6% de 2021 a 2022, se aproximando de patamares pré-pandemia de 2019⁴. (INEP, Censo Escolar, 2022)

⁴ Dos países constantes na América Latina o Brasil permaneceu por 40 semanas com as escolas fechadas.

FIGURA 2 – Número de crianças e jovens na escola de 6 A 14 anos



FONTE: ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 24.

A oferta de matrículas na Educação Básica no país é realizada pelas redes públicas (estadual e municipal, principalmente) e também pela rede privada. Porém, a participação dessas redes varia bastante nas unidades da federação, assim como em cada uma das etapas de ensino. A porcentagem de matrículas em escolas particulares no Ensino Médio, por exemplo, é de apenas 3,9% no Amazonas, mas supera os 19% no Rio de Janeiro. Vale observar também como a relação entre matrículas nas redes municipal e estadual se altera nas diversas unidades da federação no Ensino Fundamental. (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 30)



FIGURA 3 Porcentagem de matrículas por etapa de ensino e rede (Pública, Privada, Estadual, Municipal, Conveniada e Não Conveniada) – 2020/ Por unidades da federação



Unidade da federação	Rede Pública		Rede Privada		Rede Pública		Rede Privada (total)	Rede Pública		Rede Privada (total)
	Rede estadual	Rede municipal	Rede conveniada	Rede não conveniada	Rede estadual	Rede municipal		Rede estadual	Rede municipal	
Brasil	0,7	72,9	8,7	17,7	12,8	68,1	19,1	41,5	43,1	15,4
Rondônia	0,1	84,1	4,6	11,2	12,6	75,8	11,6	77,9	14,0	8,0
Acre	0,7	95,4	0,0	3,8	39,9	55,2	4,7	82,0	13,5	4,2
Amazonas	0,0	88,6	0,2	11,2	20,5	71,6	8,0	46,0	48,0	5,8
Roraima	0,0	89,0	0,0	11,0	13,2	78,7	7,9	89,7	4,0	5,9
Pará	0,0	88,3	1,4	10,3	6,1	84,2	9,6	20,5	70,7	8,6
Amapá	1,6	84,8	0,0	13,6	30,9	59,5	9,5	86,2	5,1	8,7
Tocantins	0,2	87,4	2,8	9,6	7,4	81,2	11,3	66,5	26,6	7,0
Maranhão	0,0	80,3	8,9	10,8	1,0	85,8	13,2	3,7	87,7	8,5
Piauí	0,0	85,6	0,1	14,4	0,8	84,1	15,1	15,7	71,9	12,4
Ceará	0,3	76,5	1,2	22,0	0,5	76,0	23,5	2,3	80,6	17,1
Rio Grande do Norte	0,0	76,8	0,4	22,6	12,8	63,6	23,5	28,1	53,1	18,8
Paraná	0,2	74,2	0,2	25,3	6,6	69,1	24,3	24,8	57,9	17,4
Pernambuco	0,7	63,3	2,8	33,2	1,1	70,4	28,5	25,0	55,8	19,1
Alagoas	0,3	80,1	0,0	19,6	3,7	76,6	19,6	18,9	65,9	15,1
Sergipe	0,0	72,5	0,8	26,7	14,1	60,3	25,6	30,4	49,0	20,4
Bahia	0,1	76,0	3,4	20,5	0,3	79,5	20,3	14,2	72,0	13,8
Minas Gerais	0,1	73,6	10,2	16,1	25,2	60,1	14,7	61,6	27,0	11,2
Espírito Santo	0,0	90,9	0,4	8,6	9,4	77,3	13,3	34,1	53,8	12,1
Rio de Janeiro	0,0	63,6	5,3	30,9	0,1	67,0	32,6	19,4	52,3	27,6
São Paulo	0,1	65,5	19,3	15,2	20,6	58,0	21,4	57,3	22,9	19,9
Paraná	0,2	79,4	5,0	15,5	0,4	83,8	15,8	85,3	1,1	13,5
Santa Catarina	0,0	82,2	4,2	13,5	23,4	62,4	14,2	45,4	42,5	12,1
Rio Grande do Sul	0,3	68,3	12,7	18,6	30,0	55,2	14,8	41,4	46,4	12,1
Mato Grosso do Sul	0,3	83,9	4,4	11,4	12,2	74,2	13,6	48,5	40,7	10,6
Mato Grosso	0,3	88,6	0,1	10,9	24,1	63,3	12,7	63,6	25,4	10,9
Goiás	0,0	76,9	5,3	17,8	1,7	78,5	19,7	60,1	24,0	15,9
Distrito Federal	45,8	0,0	21,3	32,9	73,3	0,0	26,7	74,3	0,0	24,9

FONTE: ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 30.



Dentre as análises possíveis na figura 1 e 2 pode-se destacar a lentidão em desenvolver e implantar políticas educacionais dos processos educativos, bem como as diferenças regionais. O Ensino Fundamental é a etapa onde há a maior diferença entre Estados na distribuição de matrículas. Outro elemento são as desigualdades sociais e por extensão as desigualdades educacionais constantes no sistema escolar brasileiro. É importante evidenciá-las para que as políticas públicas sejam colocadas em prática de forma mais equitativa.

Razão pela qual torna-se necessário a presença de alguns recortes: por região, localidade, renda e raça/cor, outros por ser o Brasil um país dotado de características diversificadas e pluriversais. A exemplo, 54,3% das crianças de 0 a 3 anos pertencentes aos domicílios mais ricos estão matriculadas em Creches, enquanto apenas 27,8% das crianças mais pobres frequentam a escola. E, 99,1% é a taxa de atendimento de crianças de 4 e 5 anos na Pré-Escola no Piauí. No Amapá, essa proporção é de apenas 75,1%. (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 38) Ou seja, há que se refletir sobre as diferenças regionais nos territórios educacionais.

No tocante ao Ensino Fundamental, 96,7% dos jovens de 16 anos pertencentes aos domicílios mais ricos concluíram o Ensino Fundamental, enquanto 78,2% dos jovens que estão nos domicílios mais pobres apresentam o mesmo resultado. Nesse contexto, também se assinala que 77,5% dos jovens pretos de 16 anos concluíram a etapa, mas essa proporção chega a 87,3% entre os jovens brancos. Com esses dados reforça-se que a formulação de políticas públicas são passos fundamentais para assegurar que todas as crianças e todos os jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada. (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 38)

As desigualdades de acesso e permanência na Educação Básica também são afetadas pelos marcadores sociais de poder e dominação como gênero e raça. “Os jovens negros de 14 a 29 anos são maioria nas estatísticas de evasão escolar no ensino básico. Eles somam 71,7% dos alunos que abandonam os estudos”. (INEP, 2021) Os homens negros são os mais atravessados por essa realidade já que possuem acesso, mas menos oportunidades de aprender e se manter na escola. Indígenas, pretos e pardos, que têm acesso a escolas deparam-se com piores infraestruturas e, estatisticamente, vêm de

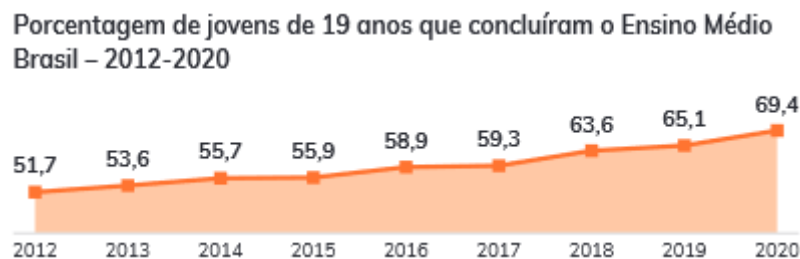


famílias mais empobrecidas e vulnerabilizadas e conseqüentemente, possuem índices menores em comparação aos brancos.

Para Quijano (2005, p. 138), “a dominação é o requisito da exploração, e a raça é o mais eficaz instrumento de dominação que, associado à exploração, serve como o classificador universal no atual padrão mundial de poder capitalista.” Além da criação da categoria ‘brancos’, também produziram as identidades históricas e sociais dos amarelos e azeitonados (ou oliváceos), indígenas, negros e mestiços.

Em nível de Ensino Médio, relativo ao ano de 2021, cita-se que 61,4% dos jovens pretos de 19 anos concluíram o Ensino Médio, no Brasil. Ao mesmo tempo, isso é realidade para 79,1% dos jovens brancos da mesma idade e, 77,2% dos jovens de 19 anos da região Sudeste completaram o Ensino Médio, mas apenas 58,3% concluíram essa etapa na região Norte. Assinala-se ainda que o acesso ao Ensino Médio é realidade para apenas 70,5% dos jovens dos domicílios mais pobres. (ANUÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2022, p. 42)

FIGURA 4 – Conclusão Ensino Médio 2012-2020



FONTE: Fonte: IBGE/Pnad Contínua. Elaboração: Todos Pela Educação, 2022.

3 DESIGUALDADES MÚLTIPLAS: CARTOGRAFIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Como já apontado são inúmeros os desafios do contexto escolar da Educação Básica no Brasil. Dentre eles pode-se citar a infraestrutura das escolas e a estrutura pedagógica fragilizada. Os problemas estruturais das escolas que já são conhecidos e antigos, vão desde falta de vidros nas aberturas/janelas, até avarias no assoalho. Somam-se outros como: mal abastecimento de água e energia, precariedade em banheiro, acesso à internet, material pedagógico, biblioteca, cozinha, entre outros. Na educação infantil,



mais de 119 mil crianças estariam matriculadas em escolas que apresentam problemas constantes cotidianamente em elementos dessa lista, ou seja, espaços sem condições mínimas de funcionamento. O número engloba escolas urbanas, rurais e escolas em localização diferenciada (terras indígenas, quilombolas e áreas de assentamento). (INEP, 2022)

Dados do censo escolar de 2018, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apontam que o país tem cerca de 141 mil escolas da rede pública. Dessas, 12% não têm banheiro no prédio; 33% não têm internet; 31% não têm abastecimento de água potável; 58% não têm coleta e tratamento de esgoto; 68% não têm bibliotecas; e 67% não possuem quadra de esportes. Quando a espacialidade quando as escolas estão estabelecidas em áreas rurais ou de florestas a situação torna-se mais complexa. Grande parte das escolas indígenas do país possuem um ou mais elementos a se melhorar ou consertar para atender o mínimo exigido.

É necessário portanto, refletir sobre esse problema que se mantém há décadas: estrutura física e pedagógica na Educação Básica. Dentre os inúmeros problemas, pode-se citar a falta de professores. Em 2022, foi diagnosticado que há falta de professores em todos os Estados do Brasil, sendo no mínimo em três áreas de conhecimento. Conforme o levantamento, entre 2010 e 2020, o número de novos alunos em Curso de Licenciaturas foi inferior ao crescimento registrado nos demais cursos. Enquanto a quantidade de calouros em licenciaturas cresceu 53,8% na última década, nos demais cursos o aumento foi de 76%. Além disso, na última década, houve queda de 9,8% em ingressantes com até 29 anos nos cursos de licenciatura, passando de 62,8% em 2010, para 53,0%, em 2020. (FNESP. Fórum Nacional do Ensino Superior Particular Brasileiro, 2021)

Entre os motivos que estão afastando os jovens da carreira de professor, em razão do processo de precarização, como a falta de reconhecimento, a baixa remuneração e a violência cometida contra o professor nas escolas. Outras situações apontadas são a violência institucional e em sala de aula, problemas de saúde e condições de trabalho precárias - como falta de equipamentos e materiais de apoio - e falta de infraestrutura adequada nas escolas.



CONCLUSÃO

A educação básica brasileira passou por diversos avanços, nos últimos anos, mas as desigualdades ainda são nítidas, em relação à classe social e à raça e as desigualdades educacionais. O direito humano fundamental social à educação, no Brasil, está estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal como direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade. Apesar da previsão constitucional e da legislação existente sobre essa matéria, nem todas as crianças e adolescentes têm assegurado o direito humano fundamental social à educação. Esse direito deve incluir não somente o acesso, mas também a permanência e o êxito na educação escolar.

Quando se fala em desigualdade educacional estende-se as diferenças nos resultados de aprendizagem e, portanto, da necessidade de um olhar atento para as políticas públicas na área da educação que busquem reduzir essa desigualdade, somadas as desigualdades sociais. A desigualdade educacional no Brasil se agravou com o processo pandêmico, atingindo principalmente estudantes indígenas, pretos, pobres e de regiões mais afastadas e, conseqüentemente o resultado foi o abandono escolar, influenciado pela a implementação do ensino remoto e das diferenças de materiais ofertados para o ensino público e por vezes privado.

Nesse contexto, urge a realização de análise e diagnóstico constante nos territórios educativos, bem como políticas públicas com assente na realidade das regiões e, sem dúvida, recursos financeiros. É preciso ampliar a permanência dos estudantes na escola, com vistas a garantia de educação integral e revisitar a cada curto espaço de tempo os recursos destinados à Educação, aja visto sua dinamicidade.

Ao longo das últimas duas décadas, inclusive por força de dispositivos legais, como a Constituição Federal, o Fundeb, entre outros forma impulsionadores desse processo. Contudo, em vistas do Estado brasileiro optar pelo caminho da crise ser um projeto em curso, justifica-se que em ambientes de crise econômica e queda de arrecadação, aja propostas de flexibilização de despesas obrigatórias e artifícios para mudar o destino dos recursos.

A exemplo pode-se citar que durante o período pandêmico, especialmente no primeiro ano da pandemia, foi possível ver que a quase totalidade de Estados e Municípios



reduziu consideravelmente suas despesas em Educação, como mostram os números do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021, deixando novamente milhares de crianças e adolescentes desassistidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira**. Brasília, DF: MEC, 2004.

FNESP. Fórum Nacional do Ensino Superior Particular Brasileiro. **Informativo**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.semesp.org.br>. Acesso em: 23 mar. 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Trad. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

INEP/ **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

Censo Escolar. Disponível em: <https://censobasico.inep.gov.br>. Acesso em: 23 mar. 2023.





ONU. **Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Genebra: ONU, 1948.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica/2019.** São Paulo: Moderna. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/302.pdf. Acesso em: 21 mar. 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica/2020.** São Paulo: Moderna. Disponível em: Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Anuario_21final.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica/2021.** São Paulo: Moderna. Disponível em: Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/07/Anuario_21final.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

OECD. Organisation for Economic Co-operation and Development. **Brasil - Resumo de resultados nacionais do PISA 2015.** Paris: OECD, 2018. Disponível em: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2015/pisa_2015_brazil_prt.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

OECD. Organisation for Economic Co-operation and Development. **Pisa 2018: insights and interpretations.** Andreas Schleicher. Paris: OECD, 2019. Disponível em: <https://www.oecd.org/pisa/PISA%202018%20Insights%20and%20Interpretations%20FINAL%20PDF.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.





ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos

Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Genebra: ONU, 1948.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latinoamericanas.** Trad. Júlio César Casarin Barroso Silva. Buenos Aires-Argentina: CLACSO, 2005. p. 227-278.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos.** Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990. Jomtien: Unesco, 1990.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Cenário da exclusão escolar no Brasil:** um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Brasília: Unicef, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2023.